

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
PODER LEGISLATIVO

LEINº. 1.948/2.007.

PROCESSO Nº.....Nº. 065/2.006.

APROVADA EM02.04.2.007.

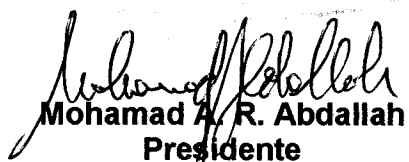
**"Declara de Utilidade Pública o
"Guerreiros da Luz", e dá outras
providências".**

A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul,
República Federativa do Brasil, **APROVA** a presente Lei.

Artigo 1º. – Declara de Utilidade Pública o "Guerreiros da Luz".

Artigo 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 02 de abril de 2.007.


Mohamad A. R. Abdallah
Presidente